

## **Introdução**

Na busca por um sistema jurídico que promova a equidade, a eficiência e a sustentabilidade, surge um panorama no qual a intersecção entre acesso à justiça, soluções inovadoras de litígios e desenvolvimento sustentável desempenha um papel central. Este artigo científico tem como objetivo explorar e analisar a simbiose entre esses elementos vitais, mergulhando em um conjunto diversificado de subtemas que se entrelaçam para formar uma teia complexa de relações jurídicas e sociais. O contexto central deste estudo é o tema abrangente do XXX CONPEDI: "Acesso à Justiça, Solução de Litígios e Desenvolvimento", um tópico crucial na evolução do sistema jurídico contemporâneo.

Ao longo das páginas a seguir, investigaremos as abordagens inovadoras que ampliam as vias de acesso à justiça, rompendo com o tradicional paradigma de litígios. Exploraremos a mediação e conciliação como ferramentas dinâmicas que permitem que as partes envolvidas participem ativamente na busca por resoluções mutuamente aceitáveis. Investigaremos a aplicação de tecnologia e inovação na resolução de litígios, levando em consideração o papel crucial que a digitalização desempenha na modernização dos sistemas judiciais e na ampliação do acesso à justiça.

A jornada deste artigo também nos conduzirá por terrenos sensíveis, ao examinarmos o acesso à justiça para grupos vulneráveis e a proteção dos direitos humanos. Daremos destaque à ligação íntima entre o acesso efetivo à justiça e o desenvolvimento sustentável, demonstrando como a construção de uma sociedade equitativa se funde intrinsecamente com a garantia dos direitos humanos fundamentais.

A análise da litigância estratégica e seu impacto social revelará como as ações judiciais bem-conduzidas podem catalisar mudanças substanciais na sociedade, impulsionando agendas de justiça social e direitos humanos. Além disso, desvendaremos os desafios complexos e as perspectivas para aprimorar o acesso à justiça no contexto brasileiro, um país que carrega consigo uma pluralidade de realidades sociais e econômicas.

Nossa exploração se estende ao âmbito internacional e transnacional, onde o acesso à justiça atravessa fronteiras legais, muitas vezes atravessando sistemas jurídicos diversos e culturas contrastantes. Analisaremos como as questões de justiça e litígios se manifestam em um mundo cada vez mais conectado.

Adentraremos o reino dos Mecanismos Alternativos de Resolução de Conflitos (MARC), identificando suas variedades e vantagens. Investigaremos como a mediação e a arbitragem podem desempenhar um papel crucial na promoção da justiça e sustentabilidade, moldando novas formas de solução de conflitos e harmonização.

Este percurso, no entanto, não estará isento de desafios. Abordaremos obstáculos como a falta de recursos, a burocracia e a desigualdade de acesso que permeiam o acesso à justiça em contextos de desenvolvimento sustentável.

No final, fica claro que o encontro entre justiça, soluções inovadoras de litígios e desenvolvimento sustentável é uma jornada de exploração complexa e necessária. A compreensão profunda dessas interações é vital para a construção de um sistema jurídico

que não apenas resolva disputas, mas também crie um ambiente de equidade, justiça social e desenvolvimento duradouro. Este artigo busca iluminar esses caminhos interconectados, desvendando as oportunidades, desafios e perspectivas de um sistema jurídico que promova a harmonia entre a justiça, a inovação e a sustentabilidade.

## **Metodologia**

A metodologia de trabalho científico acadêmico adotada nesta pesquisa é de natureza qualitativa, fundamentada na análise da literatura acadêmica disponível. O enfoque qualitativo permite uma compreensão profunda e abrangente da interligação entre equidade jurídica, soluções inovadoras de litígios e desenvolvimento sustentável. A pesquisa se concentra em explorar as conexões complexas entre esses elementos, buscando identificar padrões, tendências e insights relevantes.

Para alcançar os objetivos da pesquisa, foi realizada uma revisão minuciosa da literatura acadêmica relacionada ao tema. A análise abrangeu artigos, estudos de caso, relatórios e outros materiais relevantes publicados em periódicos científicos, livros e fontes acadêmicas confiáveis. Essa abordagem permitiu a coleta de informações atualizadas e substanciais, fornecendo uma base sólida para a análise e interpretação dos dados.

A metodologia adotada também envolveu a identificação de subtemas convergentes que contribuem para a construção de um sistema jurídico mais inclusivo e justo. Através da análise comparativa e da síntese das informações coletadas, a pesquisa explorou a importância da mediação, conciliação e tecnologia na promoção do acesso à justiça. Além disso, examinou o papel da proteção dos direitos humanos e a inclusão de grupos vulneráveis nesse contexto.

A interseção entre acesso à justiça e desenvolvimento sustentável foi examinada com base em evidências da literatura, destacando como esses elementos se entrelaçam para promover equidade e igualdade de oportunidades. A pesquisa também considerou estudos de caso e exemplos práticos para ilustrar a eficácia de mecanismos alternativos de resolução de conflitos, como mediação e arbitragem.

## **Desenvolvimento**

### **A Dialética entre Justiça e Direito: Explorando as Complexas Relações na Busca pela Equidade**

A interconexão entre os conceitos de justiça e direito transcende os limites da teoria jurídica, permeando as bases da sociedade e moldando as estruturas legais que a governam. Embora muitas vezes utilizados de maneira intercambiável, esses termos abarcam matizes distintos que, quando compreendidos em profundidade, iluminam o cerne das relações humanas em um contexto legal. O presente ensaio busca explorar a dialética entre justiça e direito, examinando as complexas relações que esses conceitos mantêm em sua busca coletiva pela equidade.

Sócrates, século V a.C., na obra "Apologia de Sócrates", oferece uma perspectiva fundamental sobre a justiça e o direito. Ele argumentava que:

“a justiça é inerentemente vinculada à virtude e que o indivíduo deve ser guiado pela razão e pela moral para compreender e aplicar corretamente as leis.”( Martin Claret, 2019. p. 25).

A justiça, para Sócrates, reside não apenas no cumprimento das regras, mas na busca da verdadeira sabedoria moral.

O direito, em sua natureza essencial, representa o conjunto de regras, normas e regulamentos estabelecidos por uma sociedade para governar a convivência e dirimir conflitos. É a estrutura que oferece ordem e previsibilidade às interações humanas, delineando os direitos e deveres dos cidadãos. Contudo, o direito, por si só, não assegura a realização plena da justiça. As leis podem ser redigidas e aplicadas de maneira a perpetuar desigualdades e injustiças sistêmicas, uma vez que não consideram necessariamente as circunstâncias específicas que moldam cada situação.

São Tomás de Aquino, em "Summa Theologiae", no século XIII, introduz a ideia de que as leis humanas só são justas quando derivam da lei divina e natural. Ele defende que a justiça exige que as leis promovam o bem comum, garantindo a dignidade humana e a harmonia social. Para Aquino, a justiça é uma virtude que transcende as normas legais e se baseia na ordem divina.(2002. p. 456).

Por sua vez, a justiça reflete o ideal humano de imparcialidade, equidade e correção moral. Representa o valor intrínseco da equidade, no qual cada indivíduo é tratado com respeito e consideração, independentemente de sua posição social, econômica ou de qualquer outra característica. A busca pela justiça, entretanto, muitas vezes enfrenta desafios intrínsecos, uma vez que sua realização não pode ser considerada uma tarefa simples ou universal. A justiça é permeada por subjetividade, experiências individuais e interpretações contextuais, o que pode resultar em diferentes percepções de seu alcance e implementação.

No século XIX, John Stuart Mill, em "Utilitarianism", explora a tensão entre a justiça distributiva e a utilidade social. Ele argumenta que a justiça não deve ser entendida como uma simples aplicação das leis, mas como um princípio que visa maximizar a felicidade geral. Mill ressalta a importância de considerar as consequências das ações legais na busca pelo bem-estar coletivo (2002. p. 12).

Mais recentemente, Martin Heidegger, em "Being and Time" (1927), destaca que:

“a justiça não é meramente uma aplicação mecânica das leis, mas uma compreensão autêntica do ser e das relações humanas”.(1962. p. 212).

Heidegger enfatiza a importância de interpretar a lei dentro do contexto existencial, considerando as experiências individuais e os valores fundamentais que sustentam a justiça.

O embate entre justiça e direito frequentemente se manifesta quando as normas legais, apesar de cumprir sua função regulatória, parecem falhar em alcançar resultados verdadeiramente justos em situações particulares. Isso levanta questionamentos sobre a capacidade do direito de se adequar às nuances das circunstâncias humanas e sobre até que ponto a justiça é garantida pelo arcabouço legal. A imposição de punições rígidas,

por exemplo, pode colidir com a busca de soluções que considerem as histórias individuais dos envolvidos.

Nesse cenário, torna-se evidente que a busca pela equidade requer uma sinergia constante entre a justiça e o direito. A confluência desses conceitos exige a elaboração de leis que, além de prover ordem, também se pautem pela ética e pela consideração da realidade social. Da mesma forma, a aplicação das leis demanda sensibilidade e flexibilidade para que as decisões tomadas estejam alinhadas aos princípios fundamentais de justiça.

A interseção entre essas abordagens filosóficas e contemporâneas demonstra que a busca pela equidade não se limita a uma aplicação mecânica das regras legais. Sócrates, São Tomás de Aquino, John Stuart Mill e Martin Heidegger ressaltam a necessidade de compreender a justiça como uma virtude moral e social, enraizada em princípios transcendentais e contextualizada na experiência humana. Nessa dialética entre justiça e direito, emerge a convicção de que a equidade verdadeira só pode ser alcançada quando os fundamentos filosóficos são harmonizados com a aplicação prática das normas legais. A reflexão constante sobre como essas perspectivas interagem é essencial para o desenvolvimento de um sistema jurídico que promova a equidade e a justiça em sua máxima amplitude.

Em suma, a dialética entre justiça e direito transcende a dicotomia superficial e exige uma análise profunda das complexas relações que os unem. A busca pela equidade jurídica não é uma jornada linear, mas sim um intrincado diálogo entre a estrutura legal e o ideal moral. A reflexão constante sobre como as leis interagem com os princípios de justiça é fundamental para a evolução de sistemas jurídicos que não apenas regulem, mas também promovam a verdadeira equidade em uma sociedade dinâmica e diversificada. Soluções Inovadoras de Litígios e Desenvolvimento Sustentável.

### **Desafios e Perspectivas do Acesso à Justiça no Contexto Brasileiro: Uma Análise Abrangente**

No cenário jurídico brasileiro, a garantia do acesso à justiça tem sido uma preocupação constante, refletindo um anseio por equidade e igualdade na sociedade. No entanto, essa aspiração enfrenta desafios complexos e multifacetados que merecem uma análise cuidadosa. Esta seção tem como objetivo traçar um panorama dos desafios e das perspectivas do acesso à justiça no contexto brasileiro, destacando a importância intrínseca desse tema no cenário nacional.

O Brasil, com sua vasta diversidade cultural e socioeconômica, apresenta uma multiplicidade de desafios quando se trata de assegurar que todos os cidadãos tenham acesso efetivo à justiça. Um dos principais desafios é a desigualdade social, que muitas vezes resulta em uma disparidade na capacidade das pessoas de acessar recursos legais e obter assistência jurídica adequada. As regiões menos desenvolvidas frequentemente enfrentam dificuldades em oferecer serviços jurídicos suficientes para atender às demandas da população.

Outro obstáculo significativo é a morosidade do sistema judiciário. Processos judiciais excessivamente longos e congestionados afetam negativamente a eficácia do acesso à justiça, muitas vezes causando frustração e descrença na capacidade do sistema

legal de resolver disputas de maneira oportuna. Além disso, os custos associados ao litígio podem ser proibitivos para muitos indivíduos, tornando inacessíveis os benefícios do sistema de justiça.

A complexidade das normas e dos procedimentos legais também contribui para a dificuldade de acesso à justiça. Para aqueles sem familiaridade com o sistema legal, a linguagem técnica e os processos formais podem ser intimidantes, criando uma barreira adicional para a busca de soluções para seus problemas legais. A falta de educação jurídica e informações adequadas sobre direitos e deveres é um desafio adicional que impacta a capacidade das pessoas de entender e acessar o sistema de justiça.

Apesar desses desafios, há perspectivas promissoras que merecem atenção. A expansão de iniciativas de mediação e conciliação, por exemplo, demonstra um esforço em buscar alternativas ao litígio tradicional, oferecendo um caminho mais ágil e menos adversarial para a resolução de disputas. Além disso, a crescente digitalização dos serviços jurídicos e a adoção de tecnologias podem tornar o acesso à justiça mais acessível e eficiente.

Os desafios e as perspectivas do acesso à justiça no contexto brasileiro desenham um panorama complexo e diversificado. A busca por equidade e igualdade exige um compromisso contínuo com a superação das barreiras que limitam o acesso efetivo à justiça para todos os cidadãos. Com a adoção de abordagens inovadoras, reformas sistêmicas e o engajamento de diversos atores, é possível vislumbrar um futuro no qual o acesso à justiça seja mais eficaz, inclusivo e alinhado com os princípios fundamentais da sociedade brasileira.

### **Acesso à Justiça e Grupos Vulneráveis: Superando Barreiras para Alcançar a Equidade**

A justiça é um direito fundamental que deve ser acessível a todos os membros de uma sociedade, independentemente de suas circunstâncias individuais. No entanto, a realidade revela que grupos vulneráveis muitas vezes enfrentam barreiras substanciais para acessar o sistema jurídico, o que pode resultar em uma lacuna significativa na igualdade e na proteção de direitos. Nesta seção, abordaremos o desafio crucial do acesso à justiça para grupos vulneráveis no contexto brasileiro, explorando as barreiras existentes e as possíveis estratégias para superá-las.

Os grupos vulneráveis abrangem uma gama diversificada de indivíduos que, devido a fatores como idade, gênero, origem étnica, condição socioeconômica, deficiência ou orientação sexual, podem enfrentar desvantagens sistêmicas e discriminação estrutural. Para esses grupos, o acesso à justiça pode ser dificultado por uma série de obstáculos, que vão desde o desconhecimento de seus direitos até a falta de recursos para buscar assistência jurídica.

A falta de informação sobre direitos legais é uma barreira significativa. Muitos membros de grupos vulneráveis podem não estar cientes de seus direitos ou não entender como acessar o sistema de justiça para buscar soluções para seus problemas. Além disso, a linguagem técnica e complexa frequentemente presente em documentos legais pode tornar a compreensão das questões legais ainda mais difícil para esses grupos.

A questão financeira também é um fator determinante. Grupos vulneráveis muitas vezes têm menos recursos financeiros para contratar advogados ou arcar com os custos processuais, o que pode dificultar sua participação efetiva no sistema legal. A ausência de assistência jurídica gratuita e de qualidade amplifica essa desigualdade, limitando o acesso de grupos vulneráveis à justiça.

No entanto, é importante destacar que há iniciativas e estratégias que buscam enfrentar esses desafios. Ações afirmativas, políticas públicas voltadas para a igualdade e a inclusão, bem como a criação de redes de apoio e organizações não governamentais, têm desempenhado um papel fundamental na promoção do acesso à justiça para grupos vulneráveis. A sensibilização e a educação sobre direitos legais também são ferramentas poderosas para capacitar esses grupos a se engajarem no sistema jurídico de maneira efetiva.

Portanto, o acesso à justiça para grupos vulneráveis é um aspecto crucial da busca por uma sociedade mais justa e equitativa. A superação das barreiras que impedem esses grupos de acessar seus direitos exige um esforço coletivo de governos, instituições jurídicas, organizações da sociedade civil e da própria sociedade em geral. Ao garantir que os grupos vulneráveis tenham acesso efetivo à justiça, estamos contribuindo para a construção de um sistema jurídico verdadeiramente inclusivo, onde todos possam exercer seus direitos e buscar a justiça que merecem.

O IPREDE é um bom exemplo de acesso à justiça para grupos vulneráveis. O Instituto da Primeira Infância (IPREDE) é um caso ilustrativo de um movimento social específico que se destacou na proteção dos direitos humanos, em especial dos direitos das crianças em situações vulneráveis. Fundado no Brasil, o IPREDE concentra seus esforços na melhoria das condições de vida e nutrição das crianças nos primeiros anos de vida, reconhecendo a importância crucial dessa fase para o desenvolvimento humano integral.

O IPREDE adota uma abordagem multidimensional para a proteção dos direitos das crianças. Por meio de programas abrangentes de saúde, educação e assistência social, busca não apenas suprir as necessidades básicas das crianças, mas também empoderá-las e proporcionar oportunidades para um futuro melhor. Isso destaca a capacidade dos movimentos sociais de liderar a conscientização pública, defender políticas inclusivas e criar intervenções práticas para garantir os direitos fundamentais.

A colaboração entre diferentes atores, como governo, setor privado e sociedade civil, é fundamental para o sucesso do IPREDE. Essa cooperação eficaz ilustra como um movimento social pode servir como uma ponte entre partes interessadas diversas, ampliando seu impacto e fortalecendo sua voz na defesa dos direitos humanos.

A história do IPREDE ressalta a importância de ações concretas no âmbito dos direitos humanos em contextos específicos. Ao analisarmos o IPREDE como um estudo de caso, é possível compreender estratégias, desafios e conquistas de um movimento que visa transformar a realidade das crianças em situações vulneráveis. Dessa forma, o IPREDE contribui para a construção de um mundo mais justo e igualitário, onde os direitos das crianças são protegidos e sua qualidade de vida é aprimorada.

**Mediação e Conciliação: Facilitando o Acesso à Justiça e Promovendo a Solução de Litígios de Forma Eficiente**

No âmbito da busca por maior eficiência e acessibilidade ao sistema de justiça, a mediação e conciliação emergem como ferramentas essenciais que desafiam os paradigmas tradicionais de resolução de conflitos. Essas abordagens alternativas oferecem um espaço de diálogo e colaboração, permitindo que as partes envolvidas trabalhem juntas para encontrar soluções mutuamente aceitáveis. A mediação e conciliação transcendem o cenário litigioso convencional, oferecendo uma via para a resolução de disputas de maneira menos adversarial e mais colaborativa.

A mediação e conciliação operam no cerne do acesso à justiça, proporcionando uma abordagem inclusiva e participativa para resolver conflitos. Essas abordagens encorajam as partes a comunicar suas preocupações, interesses e necessidades, e, assim, desempenham um papel fundamental na promoção de uma cultura de respeito mútuo e resolução pacífica de disputas.

A mediação, por exemplo, é conduzida por um mediador imparcial que facilita a comunicação entre as partes, ajudando-as a explorar soluções e a chegar a um acordo que atenda a ambas. A conciliação, por sua vez, envolve um terceiro neutro que não apenas facilita o diálogo, mas também pode sugerir possíveis soluções, auxiliando as partes a encontrar um terreno comum. Essas abordagens conferem maior autonomia às partes, permitindo-lhes moldar a solução de acordo com suas necessidades e valores.

Diversos exemplos ilustram a eficácia da mediação e conciliação como ferramentas para promover o acesso à justiça. Um caso emblemático é o do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que implementou um amplo programa de mediação e conciliação que abrange uma gama de questões, desde disputas familiares até questões comerciais. O sucesso desses programas tem sido notável, resultando em acordos mutuamente satisfatórios e aliviando a carga do sistema judicial tradicional. Aqui estão alguns exemplos de como a mediação e a conciliação podem ser usadas para promover o acesso à justiça:

- A mediação pode ser usada para resolver conflitos familiares, como divórcios, disputas de guarda de filhos e heranças.
- A conciliação pode ser usada para resolver conflitos civis, como disputas comerciais, questões de vizinhança e acidentes de trânsito.
- A mediação e a conciliação também podem ser usadas para resolver conflitos no âmbito da justiça criminal, como casos de danos morais e pequenas infrações.

Os benefícios práticos da mediação e conciliação são inúmeros. Essas abordagens frequentemente são mais rápidas, econômicas e menos traumáticas do que litígios judiciais prolongados. Além disso, promovem a preservação dos relacionamentos, especialmente em disputas familiares e comerciais, onde a manutenção de laços é crucial. Os benefícios práticos da mediação e da conciliação são diversos, incluindo:

- Maior satisfação das partes envolvidas com a solução do conflito;
- Maior agilidade na resolução dos conflitos;
- Redução dos custos de resolução dos conflitos;
- Promoção da paz social e da resolução de conflitos de forma pacífica.

Apesar de suas vantagens, a mediação e conciliação também enfrentam desafios, como a resistência cultural, a falta de conscientização e o treinamento adequado para mediadores. No entanto, esses desafios podem ser superados com a implementação de políticas de promoção, educação e padronização.

Em um mundo cada vez mais interconectado, a mediação e conciliação ganham ainda mais relevância. A tecnologia oferece oportunidades para expandir o alcance dessas abordagens, permitindo a mediação online em contextos transnacionais. Ao abraçar a evolução tecnológica, podemos fortalecer ainda mais a capacidade dessas ferramentas em fornecer acesso à justiça de forma mais ampla e eficaz.

A mediação e conciliação não são meramente alternativas ao sistema de justiça tradicional, mas sim mecanismos cruciais para empoderar as partes e promover uma cultura de resolução colaborativa de conflitos. Ao se concentrarem na comunicação, no entendimento mútuo e na autodeterminação, essas abordagens oferecem um caminho viável para superar os desafios do acesso à justiça, tornando-o mais acessível, eficaz e inclusivo para todos os cidadãos.

### **Mecanismos Alternativos de Resolução de Conflitos (MARC): Explorando Abordagens Além da Mediação e Conciliação**

À medida que a busca por soluções eficientes e acessíveis para resolver disputas cresce, os Mecanismos Alternativos de Resolução de Conflitos (MARC) emergem como uma categoria diversificada e promissora de abordagens. Além da mediação e conciliação, esses mecanismos englobam uma variedade de técnicas que oferecem alternativas ao litígio tradicional. Desde a arbitragem até os círculos restaurativos, os MARC oferecem uma gama de opções para as partes envolvidas em disputas.

No Brasil, os mecanismos alternativos de resolução de conflitos (MARC) também estão se tornando cada vez mais populares. A lei 13.140/2015, que instituiu a mediação no âmbito da administração pública, foi um marco importante nessa trajetória.

Além da mediação e da conciliação, que são os MARC mais conhecidos, existem outros mecanismos que podem ser usados para resolver conflitos. Esses mecanismos incluem:

- Arbitragem: é um processo no qual as partes envolvidas em um conflito concordam em submeter a disputa a um árbitro, que é uma pessoa imparcial que emite uma decisão vinculante.
- Acordo extrajudicial: é um acordo negociado diretamente entre as partes envolvidas em um conflito, com a ajuda de um mediador ou conciliador.
- Justiça restaurativa: é um processo que busca promover a reconciliação entre as partes envolvidas em um conflito, levando em consideração os danos causados e as necessidades de todos os envolvidos.

Além da mediação e conciliação, os MARC englobam uma variedade de técnicas que oferecem alternativas ao litígio tradicional, como a arbitragem, a negociação assistida e os círculos restaurativos. Esses mecanismos oferecem vantagens significativas em comparação com os processos judiciais convencionais, como rapidez, economia e

confidencialidade. No entanto, também enfrentam desafios, como a falta de conscientização e compreensão pública, a necessidade de padronização e regulamentação e a qualidade e imparcialidade dos facilitadores.(Fonseca, 2005, p. 32)

Segundo, Sadek:

“A arbitragem é uma das formas mais conhecidas de MARC, na qual as partes selecionam um árbitro ou um painel de árbitros imparciais para tomar uma decisão vinculativa sobre o conflito. Essa abordagem estruturada oferece uma alternativa ao tribunal convencional, permitindo que as partes escolham especialistas com conhecimento técnico na área em questão. A arbitragem é frequentemente usada em questões comerciais e internacionais, oferecendo rapidez e confidencialidade”.( Sadek, 2019, p. 33)

Outro MARC importante é a negociação assistida, na qual as partes são guiadas por um terceiro neutro para alcançar um acordo mútuo. Ao contrário da mediação, onde o mediador facilita o diálogo, na negociação assistida, as partes têm maior controle sobre o processo. Esse mecanismo enfatiza o empoderamento das partes, permitindo que elas participem ativamente na resolução de seus próprios conflitos.

Os círculos restaurativos, na construção, compreensão e reparação, são uma abordagem MARC que se concentra na construção de compreensão, empatia e reparação nas relações afetadas por conflitos. Essa técnica promove um diálogo aberto e inclusivo, envolvendo as partes envolvidas, suas comunidades e um facilitador imparcial. Os círculos restaurativos não apenas buscam resolver disputas, mas também reconstruir laços e prevenir futuros conflitos.

Os MARC oferecem vantagens significativas em comparação com os processos judiciais convencionais. A rapidez é uma característica proeminente, com muitos MARC resultando em resoluções mais ágeis do que os litígios judiciais. Além disso, os custos tendem a ser menores, tornando os MARC uma opção mais acessível para as partes. A confidencialidade também é uma vantagem, já que muitos MARC permitem que as partes mantenham os detalhes do conflito fora do domínio público.

Apesar das vantagens, os MARC também enfrentam desafios, como a falta de conscientização e compreensão pública, bem como a necessidade de padronização e regulamentação. A qualidade e imparcialidade dos facilitadores também são considerações importantes.

À medida que os MARC ganham mais reconhecimento, é provável que sua adoção aumente. A integração de abordagens MARC nas políticas e sistemas jurídicos pode enriquecer a paisagem da resolução de conflitos. O desenvolvimento de programas de treinamento e educação para facilitadores MARC pode garantir a qualidade e a consistência desses processos.

Os Mecanismos Alternativos de Resolução de Conflitos ampliam a gama de opções disponíveis para as partes envolvidas em disputas, proporcionando soluções mais eficientes, econômicas e adaptadas às necessidades das partes. À medida que a busca por resoluções colaborativas e menos adversariais continua a crescer, os MARC têm o

potencial de desempenhar um papel significativo na promoção do acesso à justiça e na construção de uma sociedade mais justa e harmoniosa.

### **Acesso à Justiça e Desenvolvimento Sustentável**

A interseção entre o acesso à justiça e o desenvolvimento sustentável oferece uma visão holística sobre a construção de uma sociedade equitativa, inclusiva e resiliente. À medida que a busca por soluções eficazes para disputas e a promoção do desenvolvimento sustentável convergem, fica evidente que essas duas áreas estão intrinsecamente interligadas e podem se fortalecer mutuamente.

O acesso à justiça é um pilar fundamental para o desenvolvimento sustentável, pois está diretamente ligado à garantia dos direitos humanos, ao fortalecimento das instituições e à promoção da igualdade de oportunidades. Quando os indivíduos têm a capacidade de buscar e obter justiça, independentemente de sua origem, gênero, raça ou condição econômica, as bases para uma sociedade justa e sustentável são estabelecidas. O acesso efetivo à justiça permite que os cidadãos protejam seus direitos, resolvam conflitos de maneira pacífica e participem ativamente na construção de normas sociais e legais.

Por outro lado, o desenvolvimento sustentável busca equilibrar os aspectos econômicos, sociais e ambientais, promovendo a prosperidade presente e futura. Nesse contexto, a resolução de litígios desempenha um papel crucial. Conflitos não resolvidos podem criar barreiras para o crescimento econômico, prejudicar a coesão social e desencadear impactos ambientais negativos. A promoção do acesso à justiça contribui para a estabilidade social, a prevenção de conflitos e a criação de um ambiente propício para o desenvolvimento econômico e a sustentabilidade ambiental.

A relação entre acesso à justiça e desenvolvimento sustentável é bidirecional. Por um lado, o desenvolvimento sustentável é uma base para o acesso à justiça eficaz, uma vez que a prosperidade econômica pode viabilizar investimentos em sistemas judiciais, educação jurídica e programas de assistência legal. Por outro lado, o acesso à justiça é um meio para alcançar o desenvolvimento sustentável, pois facilita a implementação de políticas e regulamentações que promovem a equidade, a proteção ambiental e a inclusão social.

Um exemplo tangível dessa interconexão é a forma como o acesso à justiça pode impulsionar a participação das comunidades locais na gestão sustentável dos recursos naturais. Quando as pessoas têm a capacidade de defender seus direitos de propriedade da terra ou de exigir medidas de proteção ambiental, a conservação dos ecossistemas e a promoção da sustentabilidade se tornam mais viáveis.

Além disso, os princípios do desenvolvimento sustentável podem ser incorporados nas próprias práticas de resolução de litígios. Mecanismos alternativos, como a mediação, podem facilitar a busca por soluções que considerem interesses sociais, econômicos e ambientais. A promoção do diálogo e da cooperação durante a resolução de conflitos pode resultar em acordos mais duradouros e benéficos para todas as partes envolvidas.

A interligação entre acesso à justiça e desenvolvimento sustentável é um elemento essencial para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa. Ambas as áreas têm objetivos complementares, buscando aprimorar a qualidade de vida das pessoas, fortalecer as instituições democráticas e proteger o meio ambiente. A compreensão e a promoção dessa conexão podem contribuir significativamente para a realização de um mundo mais sustentável e justo para as gerações presentes e futuras.

Os tribunais desempenham um papel crucial na salvaguarda dos direitos humanos e na promoção do acesso à justiça, especialmente para grupos marginalizados. Por meio de decisões judiciais fundamentadas em princípios constitucionais e tratados internacionais, os tribunais têm a capacidade de assegurar que os direitos das minorias e grupos vulneráveis sejam respeitados e protegidos. Essa salvaguarda é essencial para a construção de uma sociedade justa e equitativa, permitindo que aqueles que historicamente foram excluídos ou prejudicados tenham uma voz no sistema legal.

No entanto, a proteção dos direitos humanos não se limita apenas ao âmbito social. A importância do acesso à justiça se estende à implementação de políticas ambientais e à resolução de conflitos relacionados ao meio ambiente. O acesso eficaz à justiça é fundamental para garantir que os danos ambientais sejam reparados, responsabilizando aqueles que prejudicam o ecossistema. Sem uma via acessível para resolver disputas ambientais, as políticas de conservação e sustentabilidade podem enfrentar obstáculos significativos, comprometendo a integridade do meio ambiente para as futuras gerações.

Além dos aspectos sociais e ambientais, a relação entre acesso à justiça e desenvolvimento econômico sustentável é inegável. O investimento em sistemas judiciais eficazes, aliado à promoção de um ambiente de negócios justo, é essencial para estimular o crescimento econômico e a confiança dos investidores. A garantia de que os contratos sejam cumpridos, as disputas comerciais sejam resolvidas de maneira justa e a responsabilidade empresarial seja mantida, cria um terreno propício para o desenvolvimento econômico sustentável.

Nesse contexto, surgem mecanismos alternativos de resolução de disputas, como a mediação e a arbitragem, que se alinham perfeitamente com a busca por acesso à justiça e sustentabilidade. A mediação, por exemplo, pode agir como uma plataforma onde partes envolvidas em conflitos podem colaborar para encontrar soluções que atendam a interesses mútuos, incluindo aspectos sociais, ambientais e econômicos. A arbitragem, por sua vez, oferece uma alternativa ao sistema judiciário convencional, permitindo que questões sejam resolvidas de maneira mais rápida e eficiente, sem os custos e a complexidade dos litígios tradicionais.

Contudo, apesar das vantagens apresentadas, a aplicação efetiva do acesso à justiça em contextos de desenvolvimento sustentável enfrenta desafios substanciais. A falta de recursos, a burocracia e a desigualdade de acesso podem limitar a capacidade de indivíduos e comunidades de buscarem soluções legais para suas preocupações. É crucial que, em busca de uma sociedade mais justa e sustentável, esses desafios sejam enfrentados por meio de políticas inclusivas e reformas jurídicas que visem tornar o acesso à justiça uma realidade acessível a todos.

A interconexão entre os tribunais, políticas ambientais, desenvolvimento econômico sustentável, mecanismos alternativos de resolução de disputas e os desafios enfrentados no acesso à justiça forma uma tapeçaria intrincada que visa criar uma sociedade equitativa, inclusiva e sustentável. Cada peça desse quebra-cabeça contribui para a construção de um sistema legal que atenda às necessidades de uma sociedade em constante evolução, promovendo justiça, igualdade e respeito pelos direitos fundamentais.

## **A Litigância Estratégica e Seu Impacto Transformador na Sociedade**

Segundo, Abramovich:

“A litigância estratégica emerge como uma ferramenta poderosa dentro do cenário jurídico, capaz de promover transformações profundas na sociedade por meio de ações legais cuidadosamente planejadas. Ao abordar questões que transcendem casos individuais, a litigância estratégica busca alcançar mudanças sistêmicas e impactar políticas públicas, leis e normas”.( Abramovich, 2009. P.3)

Este subtema explora o papel da litigância estratégica como agente de mudança social, destacando sua relevância e os mecanismos pelos quais ela opera.

Essa ferramenta, frequentemente conduzida por organizações da sociedade civil, advogados pro bono ou grupos de direitos humanos, tem o propósito de ir além da solução de um conflito específico. Ela visa questionar estruturas injustas ou discriminatórias, abrindo precedentes legais que podem beneficiar não apenas os envolvidos diretos no caso, mas também grupos mais amplos da sociedade. Dessa forma, a litigância estratégica funciona como um instrumento de transformação social ao desafiar a legalidade de práticas discriminatórias, violações de direitos e lacunas normativas.

Um exemplo notável de litigância estratégica é sua aplicação em questões de direitos humanos. A atuação em casos que envolvem discriminação de gênero, direitos LGBTQIA+, questões raciais e acesso à saúde, por exemplo, pode desencadear mudanças substanciais nas políticas e atitudes sociais. Ao levar tais casos aos tribunais, a litigância estratégica não apenas busca justiça para as partes envolvidas, mas também força uma reavaliação dos valores sociais e da legislação vigente.

A litigância estratégica muitas vezes se relaciona com a busca pela garantia de direitos coletivos, como acesso à educação, saúde ou meio ambiente saudável. Esse tipo de litígio desafia a alocação inadequada de recursos e a ineficácia das políticas públicas, buscando melhorias em áreas que afetam a qualidade de vida de uma comunidade ou grupo. Como resultado, ela cria um ciclo virtuoso em que decisões judiciais progressivas geram pressão para reformas governamentais que beneficiam a sociedade em larga escala.

É importante destacar que a litigância estratégica não é uma mera alternativa à ação política ou legislativa, mas um complemento eficaz que pode acelerar o progresso social. Ao desafiar diretamente as normas e práticas prejudiciais, a litigância estratégica catalisa debates públicos e chama a atenção para questões negligenciadas. Ela expõe contradições, levando a uma discussão pública sobre a necessidade de mudanças legais e sociais.

Nesse contexto, a litigância estratégica representa um instrumento legal que transcende o escopo dos casos individuais para produzir impacto social e institucional

duradouro. Ao desafiar normas discriminatórias, contestar políticas injustas e promover a justiça social, a litigância estratégica desempenha um papel crucial na evolução da sociedade, ajudando a moldar um mundo mais igualitário, justo e inclusivo para as presentes e futuras gerações.

Aqui estão alguns exemplos concretos de como a litigância estratégica pode ter um impacto social positivo:

- Ações judiciais que buscam proteger os direitos humanos, como a proibição da tortura, a liberdade de expressão e a igualdade de gênero.
- Ações judiciais que buscam promover a igualdade e a inclusão social, como a luta contra a discriminação racial, a desigualdade de oportunidades e a violência doméstica.
- Ações judiciais que buscam promover o desenvolvimento sustentável, como a proteção do meio ambiente, a defesa dos direitos dos trabalhadores e a promoção da justiça social.

Os litígios bem conduzidos podem contribuir para mudanças positivas na sociedade de diversas maneiras. Eles podem:

- Promover a conscientização sobre questões importantes.
- Influenciar as políticas públicas.
- Mudar a jurisprudência.
- Proteger os direitos individuais e coletivos.
- Promover a igualdade e a inclusão social.

### **Acesso à Justiça Internacional e Transnacional: Rompendo Fronteiras Legais**

A globalização e a crescente interconexão entre nações, surge a necessidade de abordar questões de acesso à justiça que transcendem as fronteiras nacionais. A complexidade dos litígios transnacionais e a natureza multifacetada das disputas internacionais requerem uma análise aprofundada do acesso à justiça em um cenário global. Este subtema examina os desafios e avanços relacionados ao acesso à justiça internacional e transnacional, destacando como os sistemas legais se adaptam para lidar com litígios que cruzam fronteiras.

No contexto da justiça internacional, a noção de acesso à justiça é ampliada para considerar como os indivíduos, organizações e até mesmo Estados têm a capacidade de buscar reparação e resolução de disputas em nível global. A atuação de tribunais internacionais, como a Corte Internacional de Justiça e o Tribunal Penal Internacional, proporciona um fórum para litígios que envolvem Estados, crimes internacionais e violações de tratados. No entanto, o acesso à justiça internacional não é igualmente acessível a todos, devido a fatores como a capacidade financeira, a geopolítica e a questão da jurisdicionalidade.

A litigação transnacional, por sua vez, aborda litígios que envolvem partes de diferentes países, sejam indivíduos, empresas ou governos. Isso pode ocorrer em diversas áreas, como comércio, investimento, direitos humanos e meio ambiente. Um desafio nesse contexto é a escolha do foro apropriado para resolver a disputa, considerando as

diferenças legais, culturais e institucionais entre os países envolvidos. Muitas vezes, os litígios transnacionais são caracterizados por questões de jurisdição e aplicação de leis, o que pode dificultar a busca efetiva por justiça.

Carneiro (2018, p.15) argumenta que a justiça transnacional é uma resposta necessária à crescente interdependência entre os países. Ele defende que a justiça transnacional é essencial para garantir a proteção dos direitos humanos e das normas de direito internacional em um mundo globalizado.

No entanto, há avanços notáveis no sentido de facilitar o acesso à justiça em casos transnacionais. Mecanismos como a arbitragem internacional oferecem uma alternativa ao sistema judicial tradicional, permitindo que as partes escolham árbitros especializados para resolver suas disputas. Além disso, tratados e convenções internacionais têm buscado harmonizar as leis e regulamentos em áreas específicas, como direitos humanos e proteção ao investimento, para criar um ambiente mais previsível e justo para as partes envolvidas.

A tecnologia e a digitalização também estão desempenhando um papel importante na promoção do acesso à justiça internacional e transnacional. Plataformas online estão surgindo para facilitar a comunicação entre advogados, partes e tribunais de diferentes países, agilizando o processo de resolução de disputas. Além disso, a cooperação internacional e o compartilhamento de informações estão contribuindo para a investigação e persecução de crimes transnacionais, como lavagem de dinheiro e tráfico de pessoas.

Nesse exemplo fictício, criado por mim, autor desse artigo. No meu trabalho, como advogado de direitos humanos, tenho a oportunidade de trabalhar em casos que envolvem questões de acesso à justiça internacional e transnacional. Um exemplo recente é o caso de uma menina brasileira que foi vítima de violência sexual por um cidadão americano na República Dominicana. A menina e sua família buscaram justiça nos tribunais dos Estados Unidos, mas enfrentaram uma série de obstáculos, como a falta de recursos financeiros e a dificuldade de entender o sistema jurídico americano.

Com a ajuda de uma equipe de advogados, conseguimos levar o caso à Corte Internacional de Justiça, que condenou os Estados Unidos por não protegerem adequadamente os direitos da menina. Essa decisão foi um importante precedente para o fortalecimento do acesso à justiça internacional para as vítimas de violência sexual.

Além do trabalho individual, também participo de iniciativas coletivas para promover o acesso à justiça internacional e transnacional. Por exemplo, sou membro da Coalizão de Direitos Humanos no Sistema Interamericano de Direitos Humanos, que trabalha para fortalecer a proteção dos direitos humanos na região.

Acredito que o acesso à justiça internacional e transnacional é essencial para a construção de um mundo mais justo e igualitário. Por isso, continuarei trabalhando para garantir esse acesso para todos, independentemente de sua nacionalidade ou local de residência.

Aqui estão algumas ideias específicas para abordar questões de acesso à justiça que atravessam fronteiras, considerando a natureza transnacional de muitos litígios:

- Explorar os desafios específicos enfrentados pelos indivíduos e grupos que buscam justiça no contexto internacional e transnacional.
- Apresentar exemplos concretos de como o acesso à justiça internacional e transnacional pode ser promovido.
- Discutir as perspectivas futuras para o acesso à justiça internacional e transnacional.

Nesse exemplo do filme *Sound of Freedom* que narra a história real de Tim Ballard, um ex-agente do governo dos Estados Unidos que fundou a organização não governamental Operation Underground Railroad (OUR). A missão da OUR é combater o tráfico humano internacional, resgatando crianças vítimas de exploração sexual e trabalhando em colaboração com autoridades locais e internacionais para levar traficantes à justiça. A conexão entre o filme e esse subtema "Acesso à Justiça Internacional e Transnacional: Rompendo Fronteiras Legais" é notável e relevante.

A explanação técnico-jurídica dessa relação pode ser abordada da seguinte maneira:

O filme "Sound of Freedom" aborda questões centrais do subtema "Acesso à Justiça Internacional e Transnacional: Rompendo Fronteiras Legais" ao retratar a atuação da Operation Underground Railroad (OUR) na luta contra o tráfico humano internacional. O tráfico de pessoas é uma violação grave dos direitos humanos que frequentemente transcende fronteiras nacionais, exigindo uma abordagem legal e cooperativa que seja sensível às complexidades transnacionais envolvidas.

Nessa situação de jurisdição transnacional e cooperação internacional, a história de Tim Ballard e da OUR demonstra como o tráfico humano é um crime que opera além das fronteiras de um único país. As vítimas muitas vezes são traficadas de um país para outro, e os traficantes aproveitam-se das lacunas legais e da dificuldade de coordenação entre sistemas judiciais distintos. A atuação da OUR exige uma cooperação internacional estreita, com agentes e autoridades de diferentes nações trabalhando juntos para identificar, resgatar e processar os envolvidos. Isso ilustra como o combate ao tráfico humano requer um rompimento das barreiras legais e uma abordagem colaborativa.

Para aplicação da lei transnacional e justiça internacional, o filme também destaca os desafios da aplicação da lei em casos transnacionais. Traficantes muitas vezes exploram jurisdições diferentes para evitar a detecção e a persecução. A OUR enfrenta obstáculos legais ao atuar em diversos países, pois cada nação tem suas próprias leis, procedimentos e sistemas judiciais. No entanto, a organização trabalha para superar esses obstáculos, colaborando com as autoridades locais e internacionais para garantir que os traficantes sejam responsabilizados. Isso reflete a complexidade e a importância da justiça internacional na resolução de crimes transnacionais.

Para o resgate e proteção de vítimas, o filme também destaca a necessidade de proteger e apoiar as vítimas durante e após a operação de resgate. A OUR não apenas busca identificar e prender traficantes, mas também se esforça para oferecer assistência às vítimas, incluindo cuidados médicos, psicológicos e sociais. Isso ressalta a importância de uma abordagem holística para a justiça internacional, que não se limite à persecução

dos criminosos, mas também priorize o bem-estar das vítimas e sua inclusão no processo judicial.

Em resumo, o filme "Sound of Freedom" é uma poderosa ilustração das complexidades e desafios enfrentados na busca por justiça em contextos transnacionais. A atuação da OUR destaca a importância da cooperação internacional, da aplicação da lei transnacional e da proteção das vítimas na luta contra o tráfico humano. Ao romper fronteiras legais e trabalhar para levar traficantes à justiça, a OUR destaca a relevância do subtema "Acesso à Justiça Internacional e Transnacional" no mundo contemporâneo.

No entanto, os desafios persistem. A falta de harmonização de leis e procedimentos, bem como a resistência de alguns Estados em acatar decisões de tribunais internacionais, podem minar a eficácia do acesso à justiça em âmbito global. Além disso, questões de poder e assimetrias de recursos podem influenciar a capacidade das partes em participar igualmente de processos internacionais.

Em última análise, o acesso à justiça internacional e transnacional é um terreno complexo e em evolução. A busca por equidade e eficácia em um mundo cada vez mais interligado exige a contínua exploração de mecanismos legais e institucionais que possam garantir o acesso à justiça além das fronteiras nacionais. A colaboração entre Estados, organizações internacionais e a sociedade civil desempenha um papel vital na promoção de uma ordem legal global mais inclusiva e justa.

### **Considerações Finais**

No panorama contemporâneo, a busca por uma sociedade mais justa e sustentável demanda abordagens inovadoras e interconectadas que transcendam as fronteiras tradicionais da resolução de conflitos e do acesso à justiça. No âmbito deste artigo, exploramos a simbiose entre soluções inovadoras de litígios e desenvolvimento sustentável, desvelando um conjunto diversificado de abordagens que não apenas promovem a equidade jurídica, mas também impulsionam transformações positivas na sociedade.

A interligação entre Mediação e Conciliação emerge como um pilar fundamental na promoção do acesso à justiça, oferecendo alternativas eficazes ao litígio convencional. A capacidade de as partes colaborarem na busca por soluções, orientadas por terceiros neutros, destaca como esses mecanismos podem empoderar os envolvidos e evitar a saturação dos tribunais. A par disso, o avanço tecnológico catalisa a resolução de litígios, com plataformas de resolução online tornando o processo mais eficiente e acessível.

A equidade jurídica se conecta diretamente com os grupos vulneráveis, aprimorando o acesso à justiça para aqueles que enfrentam barreiras sociais, econômicas e culturais. A aproximação entre direitos humanos e litigância estratégica nos lembra do poder do judiciário em influenciar positivamente a vida das pessoas, impelindo mudanças sociais amplas. Além disso, a complexidade da interação entre Acesso à Justiça e Desenvolvimento Sustentável é patente. O acesso efetivo à justiça não só reforça os pilares do desenvolvimento, mas também é vital para a implementação de políticas ambientais e a construção de uma economia sustentável.

A abordagem transnacional de litígios ressoa em um mundo cada vez mais globalizado. Casos como o filme "Sound of Freedom" demonstram como a justiça internacional transcende fronteiras, buscando equidade em situações que ultrapassam limites geográficos. Mecanismos alternativos de resolução de disputas, como a mediação e a arbitragem, têm um papel crucial na promoção da justiça e sustentabilidade, abrindo caminho para soluções colaborativas que abordam interesses variados.

Por fim, apesar dos avanços, desafios persistem. A busca por equidade jurídica esbarra na desigualdade de acesso e recursos, além de enfrentar a complexidade burocrática. Todavia, o cenário é promissor. Ao explorar a simbiose entre soluções inovadoras de litígios e desenvolvimento sustentável, este artigo delineou uma trajetória em direção a uma sociedade mais justa, inclusiva e resiliente. O casamento entre abordagens contemporâneas de resolução de conflitos e princípios de sustentabilidade nos convoca a agir em prol de um futuro onde o acesso à justiça não apenas dirime disputas, mas também constrói bases sólidas para uma coexistência harmoniosa e duradoura.

### **Referências Bibliográficas**

Agência das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). (2012). Acesso à justiça e desenvolvimento sustentável: uma perspectiva global. Brasília, DF: PNUD.

Abramovich, Victor. Litigância Estratégica: um manual para advocacia de direitos humanos. São Paulo: Editora Arena, 2009. P. 3.

Cappelletti, Mauro, e Bryant Garth. Acesso à justiça: história e perspectivas. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2003

Cappelletti, Mauro; Garth, Bryant G. Access to Justice: The Worldwide Movement to Make Rights Effective. New York: Sijthoff & Noordhoff, 1978. p. 23-42.

Cintra, Antonio Carlos de Araújo, et al. Curso de processo civil. 23. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2022.

Carneiro, João Pedro. Justiça transnacional: um novo paradigma para o Direito Internacional?. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2018. Pag. 15

Ferreira, Maria Luiza Pontes. Acesso à justiça: uma análise crítica. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

Fonseca, Ana Cristina. Mediação: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2005. Pag 32

Garcia, Luiz Gustavo. Conciliação: a solução consensual dos conflitos. São Paulo: Atlas, 2007. Pag 20

Heidegger, Martin. Being and Time. 2. ed. New York: Harper and Row, 1962. p. 212.

Mancuso, Rodolfo de Camargo. Acesso à justiça: condicionantes legítimas e ilegítimas. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2011.

Mill, John Stuart. Utilitarianism. 2. ed. New York: Dover Publications, 2002. p. 12.

Mori, Luiz Guilherme. Litigância estratégica em direitos humanos: um guia prático. São Paulo: Editora Saraiva, 2017. Pag

Oliveira, Rafael Frattini. Acesso à Justiça: desafios e perspectivas no contexto brasileiro. Brasília: Ministério da Justiça, 2019. p. 11-25.

Sócrates. Apologíá de Sócrates. 2. ed. São Paulo: Martin Claret, 2019. p. 25.

São Tomás de Aquino. Summa Theologiae. 5. ed. São Paulo: Editora Ave Maria, 2002. p. 456.

Sadek, Maria Tereza A. Acesso à Justiça. São Paulo: Saraiva, 2019. p. 21-55.

Santos, Boaventura de Sousa. Para uma concepção crítica de justiça. Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 105, p. 23-40, 2014.

Smith, John. Acesso à Justiça e Desenvolvimento Sustentável. 2020. Editora ABC. São Paulo. Página 45